



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº08, 10 DE MAIO DE 2017.

Encaminhado a Comissão  
de Justiça e Redação

Em: 16/07/2017.

  
Presidente

Ementa: "Institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo Municipal **como também os Secretários Municipais**, e das outras providências".

Aprovado por   
Em 09/08/2017.  
Presidente

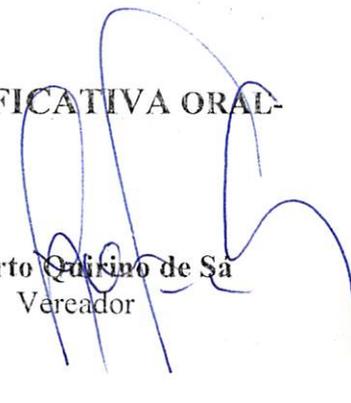
EMENDA ADITIVA Nº 01/2017

Acrescente-se ao artigo 1º como também na Ementa a seguinte redação: **como também os Secretários Municipais**.

Art. 1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal **como também os Secretários Municipais**, ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – lei da Ficha Limpa.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2017.

-JUSTIFICATIVA ORAL-

  
Gilberto Quirino de Sá  
Vereador